****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 205 Ano 63.**

**Terça-feira 30 de Outubro de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**PORTARIAS. Pág, 01**

**PORTARIA 900, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS**

**DE OLIVEIRA**, RF 128, para, no período de 03 a 11 de novembro

de 2018, **substituir** o senhor **EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO**, RF

127, **no cargo de Presidente**, símbolo PRE, da **Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB**, da **Secretaria Municipal das Subprefeituras**, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à Espanha e Itália, objetivando a participação na

“Missão projeto ABRELPE/CCAC Ecoparque”, com a finalidade

de realizar visitas técnicas aos Ecoparques e Plantas de Tratamento

de Resíduos, conforme despacho publicado no DOC de

26.10.2018, p. 28 (SEI 012118718).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de

outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 901, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1 – **SANDRO LEANDRO ALVES HORA**, RF 747.511.0, para,

no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2018,

**substituir** o senhor **ROBERTO BERNAL**, RF 838.617.0, no cargo

de **Chefe de Gabinete**, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do

**Gabinete do Subprefeito**, da **Subprefeitura São Mateus**, à vista

de seu impedimento legal, por férias.

2 – **FIRMINO FERREIRA DOS SANTOS**, RF 848.493.7, para,

no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de

2019, **substituir** o senhor **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES**, RF

810.067.5, no cargo de **Chefe de Gabinete**, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do **Gabinete do Subprefeito**, da **Subprefeitura Parelheiros**, à vista de seu impedimento legal, por férias.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de

outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**SERVIDORES. Pág, 29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Concedido aos servidores filiados ao RGPS



**EDITAIS. Pág, 46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

PROCESSO: 8110.2016/0000034-7

OBJETO: Prestação de serviços de bombeiro civil para a

Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, situada à

Av. dos Metalúrgicos, nº 1945 – São Paulo - SP e para Centro

de Formação Cultural Cidade Tiradentes, localizado à Rua Inácio

Monteiro, nº6900 – São Paulo - SP, ambos administrados pela

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

1.1 Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze)

meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018, pelo valor

global de R$ 328.088,87 (trezentos e vinte e se oito mil, oitenta

e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor de R$

299.990,76 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e

noventa reais e setenta e seis centavos) referente ao principal e

o valor de R$ 28.098,11 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e

onze centavos) referente ao reajuste

Data da assinatura: 28/09/2018.

**LICITAÇÕES. Pág, 87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000018-2**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente

a manifestação da gestora do contrato, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento

Administrativo e Financeiro e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, no uso das competências que me foram

atribuídas pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto n.

58.153/2018, relativamente ao Contrato de n. 07/2016/SDTE,

atual SMDE, firmado com a empresa Defenses Controle de

Pragas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob n º 09.567.212/0001-

20, cujo objeto consiste na prestação de serviços de desinsetização,

desratização e controle ambiental a pragas e vetores e

higienização e desinfecção de caixas d’ água, AUTORIZO: com

fundamento na Cláusula Quinta do Contrato n. 007/2016/SDTE,

atual SMDE, no artigo 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e no

Decreto n. 48.971/2007 a aplicação de reajuste com adoção do

Índice de Preços ao Consumidor ÍPC – apurado pela Fundação

Instituto de Pesquisas Econômicas – (IPC/FIPE), nos termos

da Portaria SF n. 389/2017, que dispõe sobre instruções para

cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº

57.580/2017, com base no IPC/FIPE de março/2018, que corresponde à 1,93%, passando o valor mensal do contrato ao montante de R$ 2.535,51 (dois mil, quinhentos e tinta e cinco reais

e cinquenta e um centavos), vigente a partir de 20/05/2018,

totalizando o valor global de R$ 30.426,12 (trinta mil, quatrocentos

e vinte e seis reais e doze centavos). II - Desta forma,

face às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal

nº 58.070/2018 e em respeito ao princípio da anualidade AUTORIZO

a emissão das respectivas Notas de Empenho, onerando

as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.08.605.3016.4.301

.3.3.90.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.085.3.3.90.39.00.00 do

presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas

onerarem dotação própria do exercício vindouro, observado, no

que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares

nos 101/00 e 131/09.

**6064.2018/0001481-9**

SMDE – SMDE e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas

Ltda – Contratação de Assinatura do Banco de Preços. I – No

exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos

elementos de convicção constantes do presente, em especial

as manifestações da Supervisão de Administração, da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer

da Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos ora

acolho, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal n°

8.666/93, atualizada, na legislação municipal: Lei 13.278/02 e

Decreto 44.279/03 AUTORIZO, a contratação com a empresa

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita

no CNPJ n° 07.797.967/0001-95, para aquisição de assinatura

eletrônica do sistema de consulta de preços, denominado

“Banco de Preços”, pelo período 12 (doze) meses no valor

global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

II – Desta forma, face às normas e procedimentos fixados pelo

Decreto Municipal nº 58.070/2018, AUTORIZO a emissão da

Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação orçamentária:

30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício

financeiro, observando-se, no que couber, as disposições contidas

nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. III - Em

atendimento ao Decreto Municipal nº 54.872/2014, designo o

servidor Antonio Afonso de Miranda, RF 515.500-2, para atuar

como Gestor Titular, o servidor José Eudes Alves da Silva, RF

750.882-4, o servidor Diego Antonio Cleto, RF 818.325-5, para

atuar como Fiscal Titular e a servidora Luana Barbosa Silva, RF

nº 811.365-3 para atuar como Fiscal Substituta.

**6010.2018/0000960-8**

SMDE - Termo de fomento - Projeto “Projeto da Beleza”

- Associação Beneficente Braços Fortes. 1. À vista dos elementos

constantes do processo, em especial ao parecer técnico

SEI 011409288, ratificado nos SEI 011554218, 012051657

e 012106539, ao parecer jurídico da Assessoria Jurídica SEI

012117263, na forma dos arts. 29 e 32, § 4ª da Lei Federal

nº 13.019/2014 e art. 4ª, inciso III do Decreto Municipal nº

57575/2016, AUTORIZO a parceria com a organização da sociedade

civil Associação Beneficente Braços Fortes, por meio

de termo de fomento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº

04.223.883/0001-50, tendo como objeto a promoção do com o

fito de promover o Projeto “Projeto da Beleza”, para realização

de aulas de qualificação profissional a 40 jovens em Ermelino

Matarazzo e Ponte Rasa, conforme Plano de Trabalho SEI

012050409, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no valor total de

R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da

referida entidade onerando a dotação 30.10.11.333.3019.8088

.3390.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de

reserva e de empenho.

2. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Micheli

Rodrigues Alves, RF 7473834.

3. APROVO a minuta do termo de fomento SEI 011409600,

que deve constar como seu anexo único o Plano de Trabalho

SEI 012050409, considerando as ressalvas de retificação do

parecer jurídico.

4. AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa SEI

nº 012127173, na forma do art. 32, § 1ª da Lei Federal nº

13.019/2014.

5. Publique-se e, em seguida, SMDE/DAF/SEOF, para as

devidas providências subsequentes. Após, à SMDE/DQP para

prosseguimento.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**6010.2018/0000960-8**

1. No exercício da competência que me foi atribuída por

lei e em atenção ao disposto no artigo 32 da Lei Federal nº

13.019/2014 cumulado com o artigo 32 do Decreto Municipal

nº 57.575/2016, APRESENTAR justificativa a dispensa de realização

de chamamento público para a formalização da parceria a

ser celebrada com a Associação Beneficente Braços Fortes, inscrita

no CNPJ Nº 04.223.883/0001-50, com o fim de promover

o “Projeto da Beleza”, para realização de aulas de qualificação

profissional a 40 jovens em Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa,

pelo prazo de 04 (quatro) meses, no valor total de 70.000,00

(setenta mil reais), considerando que a presente parceria decorre

de emenda parlamentar, na forma do art. 29 da Lei Federal nº

13.019/2014, solicitada por esta Pasta no SEI 10059414 e aprovada

pelo Secretário da Casa Civil no SEI 10059698, conforme

consta do processo SEI n° 6010.2018/0000960-8.

**DESPACHO DA SECRETARIA**

6071.2018/0000464-1 – CONCORRÊNCIA Nº 001/

SMDE/2018

I – No exercício das atribuições legais, à vista dos elementos

constantes dos autos, em especial do documento SEI nº

012174258, cujos fundamentos acolho como razão de decidir,

nos termos das Leis Municipais n.s 16.811/2018 e 16.703/2017

e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Federal

nº 9.074/1995, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal

nº 13.278/2002 e do Decreto Municipal nº 44.279/2003, todas

com suas alterações posteriores e demais normas que regem a

matéria, AUTORIZO a RETIFICAÇÃO, sem reabertura de prazo,

do EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/SMDE/2018,

referente à concessão de obra pública para recuperação, reforma,

requalificação, operação, manutenção e exploração do

MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO – SP, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal nº

8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 001/SMDE/2018

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de

Desestatização e Parcerias, no uso de suas atribuições, tornam

pública a retificação do Anexo VII – Plano de Exploração

do Mercado do Edital CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 001/

SMDE/2018, conforme os itens a seguir especificados, permanecendo

inalterados os demais itens e subitens do referido edital

e de seus anexos:

a) NO ITEM 1.5 DO ANEXO VII – PLANO DE EXPLORAÇÃO

DO MERCADO DO EDITAL DE CONCESSÃO DO MERCADO

DE SANTO AMARO

Onde se lê:

“Varejo e alimentação: comércio de alimentos, bancos,

correios, lotéricas, restaurantes e bares, máquinas automáticas

de vendas, entre outras lojas comerciais (souvenir, vestuário, livraria,

joalheria etc.), em consonância com o Art. 5° da Portaria

nº 051 (SMSP/ABAST/12);”

Leia-se:

“Varejo e alimentação: comércio de alimentos, restaurantes

e bares, entre outras lojas comerciais e prestação de serviços,

desde que em consonância com o Art. 5° da Portaria nº 051

(SMSP/ABAST/12);”

**CÂMARA MUNICIPAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE. Pág, 123**

**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

129ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER

REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE – EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de

correspondência apresentada e de projetos; apresentação,

discussão e votação de moções e requerimentos de audiência

do Plenário

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA

DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**278** - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL

504/2011, dos Vereadores CLAUDIO PRADO (PDT) E JOSÉ POLICE

NETO (PSD)

Institui-se o "Programa de Desenvolvimento Local - Câmara

de Animação Econômica", no âmbito da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, a ser implantado

nas Subprefeituras/Distritos da cidade de São Paulo, e dá outras

providências. (DOCREC - 308/2013)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA

DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**776** - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL

445/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre a criação do polo de ecoturismo da Cantareira

e dá outras providências. (DOCREC - 128/2018)